

LEI Nº 953/2023
DE: 23 DE AGOSTO 2023

Dispõe sobre a autorização ao executivo municipal para abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.471,00 (dois mil quatrocentos e setenta e um reais), e dá outras providências.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual 2023 no valor de R\$ 2.471,00 (dois mil quatrocentos e setenta e um reais):

Artigo 2º - O crédito citado no artigo 1º será aberto na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
UNIDADE	01	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	813	LAZER
PROGRAMA	5023	EMENDA IMPOSITIVA
PROJETO	2224	TORNEIO DE VÔLEI
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39	Outros Serviços PJ – R\$ 1.000,00
	33.90.36	Outros Serviços PF – R\$ 1.000,00
	33.90.30	Material de Consumo – R\$ 471,00

TOTAL		R\$ 2.471,00 (dois mil quatrocentos e setenta e um reais)
FONTE	1.500	
DETALHAMENTO	750	

Artigo 3º - Para a cobertura do crédito citado no artigo anterior serão deduzidos os valores na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
UNIDADE	01	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	813	LAZER
PROGRAMA	5023	EMENDA IMPOSITIVA
PROJETO	2224	TORNEIO DE VÔLEI
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.31	Premiação
TOTAL		R\$ 2.471,00 (dois mil quatrocentos e setenta e um reais)

Artigo 4º - Fica autorizada a inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 23 DE AGOSTO DE 2023**

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL